



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO Nº: 07/2022

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Franciscópolis e dá outras providências”.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, Prefeito Municipal de Franciscópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que comemorar-se-á, no dia 01 de março de 2022, as festividades do carnaval;

CONSIDERANDO a tradição das comemorações religiosas da quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e no dia 02 de março (quarta-feira de cinzas) tendo em vista as comemorações do carnaval e festividades religiosas.

Art. 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 23/02/2022 a
23/03/2022.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024